



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 868 - 26 de Junho de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº4.011, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.004 DE 22 DE MAIO DE 2020 COMO MECANISMOS DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com espeque no art. 66, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

CONSIDERANDO que segundo informações da Secretaria Estadual de Saúde bem como a evolução das informações dos boletins epidemiológicos os próximos 30 (trinta) dias se mostram cruciais para conter o avanço e proliferação do novo coronavírus (COVID-19) no município.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 4.004 de 22 de maio de 2020.

Art. 2º. Fica revogado a suspensão da atividade administrativa prevista no art. 4º do Decreto nº 3.983 de 17 de março de 2020, mantendo-se a possibilidade de escala de trabalho, trabalho remoto, por meio telefônico ou eletrônico.

§ 1º. A vedação contida no caput não se aplica às unidades escolares e aparelhos culturais que demandem aglomeração de pessoas.

§ 2º. Os atendimentos que, por circunstâncias específicas, venha gerar aglomeração de pessoas ou filas deverão ser previamente agendadas, cabendo ao responsável pelo órgão dispor de telefone específico para agendamento.

§ 3º. Os órgãos deverão manter, no mínimo, 30% (trinta por cento) de seu efetivo para atendimento ao público.

§ 4º. O expediente administrativo, durante a vigência do presente decreto, será das 10:00 às 15:00 h.

§ 5º. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) poderá baixar Ato Normativo com as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta que tiverem mantidas suas atividades na forma do presente decreto ou dos demais que tratem do Coronavírus (COVID-19), devem manter as regras de saúde determinadas pela OMS bem como pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, sem prejuízo de adotar as medidas abaixo indicadas:

I. Organização do fluxo de atendimento dos munícipes, visando evitar aglomeração de pessoas, bem como cumprir todas as medidas de higiene, mantendo os ambientes limpos e arejados

II. Manter e ampliar normas de higienização, com vista a garantir o mínimo de segurança do munícipe durante seu atendimento.

III. Orientar seus colaboradores que não tenham contato com os munícipes e em qualquer hipótese se utilizem de apertos de mãos ou outro contato qualquer.

IV. Orientar seus colaboradores quando a necessidade de higienização das mãos e do ambiente e da necessidade de distanciamento mínimo de 1 metro.

Art. 4º. É obrigatório o uso de máscara facial, não profissional, dentro dos prédios públicos.

Parágrafo único. É vedado a entrada de munícipes, nas repartições públicas sem o uso de máscara facial, no caso de servidor público a ausência de mascarar importará em falta funcional leve, passível de advertência e até mesmo corte do ponto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.012, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

cria elemento de despesa e fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, nas Unidades "06 - Secretaria Municipal de Administração" e "07 - Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo", o Elemento de Despesa "92 - Despesas de Exercícios Anteriores" e a Fonte de Recurso "00 - Recurso Ordinário", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I e II: DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL .....	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	20.06
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração .....	20.06.04.122.0001.2.004
Despesas de Exercícios Anteriores .....	3.1.90.92
Fonte de Recurso .....	00

#### DETALHAMENTO II

PREFEITURA MUNICIPAL .....	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO .....	20.07
Instalação, Manutenção e Operação do Sistema de Iluminação .....	20.07.15.451.0006.1.012
Despesas de Exercícios Anteriores .....	3.3.90.92
Fonte de Recurso .....	00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 350.091,15 (trezentos e cinquenta mil, noventa e um reais e quinze centavos), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2.024.3.1.90.92.00.00.00.00.0000	R\$ 100.000,00
0072-04.122.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 150.091,15
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
15.451.0006.1.012.3.3.90.92.00.00.00.00.0000	R\$ 100.000,00

Total da Suplementação R\$ 350.091,15

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	

0053-28.843.0000.0.001.4.6.90.71.00.00.00.00.0000 R\$ 350.091,15

Total da Anulação R\$ 350.091,15

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.013, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0070-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.0130	R\$ 1.700.000,00

Total da Suplementação: R\$ 1.700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0064-10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00.00.00.0130	R\$ 1.700.000,00

Total da Anulação: R\$ 1.700.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## Eu estou no combate à dengue

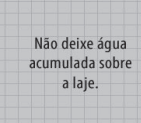
Faça sua parte também:



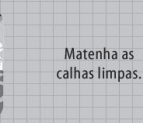
Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.



Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.



## DECRETO Nº. 4.014, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DE ÓRGÃO(S) E UNIDADE(S) DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e pelo Artigo 44, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.990, de 13 de abril de 2020, que "Decreta estado de calamidade pública no Município de Cachoeiras de Macacu/RJ e dá outras correlatas providências";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 46.984, de 20 de março de 2020, que "Decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências";

## DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º, do Art. 167, da Constituição Federal, fica aberto Crédito Extraordinário, em favor de órgão(s) e unidade(s) do Poder Executivo, no valor global de R\$ 39.825,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais), para suprir as dotações consignadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica criada a Ação "2.144 - Combate à COVID-19 no âmbito SUAS" e a Fonte de Recurso "63 - COVID-19 - Auxílio Financeiro Âmbito SUAS" no orçamento em vigor do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	50 - FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0019 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.144 - Combate à COVID-19 no âmbito SUAS
CATEGORIA:	3 - Despesas Correntes
GRUPO:	3 - Outras Despesas Correntes
MODALIDADE:	90 - Aplicações Diretas
ELEMENTO:	30 - Material de Consumo
ELEMENTO:	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	63 - COVID-19 - Auxílio Financeiro Âmbito SUAS

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Extraordinário autorizado no Artigo 1º, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, conforme disposto na Portaria MC nº. 369, de 29 de abril de 2020, que "Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	
ÓRGÃO:	50 - FUNDOS MUNICIPAIS		
UNIDADE:	50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA DE TRABALHO			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	AÇÃO/ELEMENTO/FONTE	VALOR (R\$)
08.244	0019	<b>Ação:</b> 2.144 - Combate à COVID-19 no âmbito SUAS	
		<b>Elementos:</b> 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 19.425,00
		3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.400,00
<b>Fonte de Recursos:</b> 0063 - COVID-19 - Auxílio Financeiro Âmbito SUAS			
<b>VALOR GLOBAL:</b>			<b>R\$ 39.825,00</b>

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 4.015, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

CRIA FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, na Unidade "07 - Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo", a Fonte de Recurso "00 - Recurso Ordinário", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I e II:

## DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL .....	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO .....	20.07
Gestão Urbana e Rural .....	20.07.15.451.0015.2.075
Material de Consumo .....	3.3.90.30

Fonte de Recurso ..... 00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL		
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO		
15.451.0015.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 500.000,00	

Total da Suplementação R\$ 500.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL		
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO		
0115-15.451.0015.2.075.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 500.000,00	

Total da Anulação R\$ 500.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## ERRATA

Na Edição Nº867 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 19 de Junho de 2020 na publicação da Portaria Nº0136, de 08 de Junho de 2020, referente a Exoneração do Sr. PEDRO RIBEIRO MONTEIRO E SILVA.

ONDE SE-LÊ: PEDRO MONTEIRO RIBEIRO E SILVA

LEIA-SE: PEDRO RIBEIRO MONTEIRO E SILVA

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0137/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 23 da Lei Complementar nº 0001/91 de 31 de dezembro de 1991 e a Lei nº 1.878 de 06 de dezembro de 2011.

## RESOLVE:

1 - PRORROGAR o período de Estágio Probatório da profissional licenciada de acordo com o Art. 10 da Resolução SME/CM nº 010/2017. (Artigo alterado pela Resolução SME/CM nº 004/2019)

Matr.	Nome	Cargo
16882	NEFERTITI GALVÃO DA SILVA	Prof. I - Nível E1 - Ref. 4

2 - O Estágio Probatório será retomado a partir do término do impedimento de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10 da Resolução SME/CM nº 010/2017.

3- Para que o profissional seja efetivado, esse deverá cumprir os 36 meses de Estágio Probatório conforme Art. 1º da Resolução SME/CM nº 010/2017.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de finalização do Estágio Probatório de cada profissional.

5 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0138/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046, de 24 de janeiro de 2017 e Decreto nº 3.920, de 16 de julho de 2019.

## RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº0112 de 17 de Abril de 2020 a designação da Sra. INGRID LEMOS LACZYNSKI, para movimentação das Contas Bancárias do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMA, da Secretaria Municipal do Ambiente.

2-DESIGNAR, as senhoras abaixo relacionadas para movimentação das Contas Bancárias do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMA, da Secretaria Municipal do Ambiente, inscrita no CNPJ sob o nº 14.032.786/0001-33, do seguinte outorgado:

a)Conforme Portaria nº0091 de 02 de abril de 2020, publicada em 17/04/2020 no Diário Oficial Municipal na Edição nº 857, a nomeação da Sra. INGRID LEMOS LACZYNSKI, inscrito no CPF sob o nº 087.187.737-61, como Secretária Municipal do Ambiente e Portaria nº0020 de 11 de Janeiro de 2017, publicada em 13/01/2017 no Diário Oficial Municipal na Edição nº 668, a designação da Sra. ELIANE MARIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 036.730.697-21, como Tesoureira do Fundo Municipal - FUMMA, ficam autorizadas a assinar em conjunto qualquer movimentação financeira em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA.

## OUTORGADOS:

INGRID LEMOS LACZYNSKI - CPF: 087.187.737.61  
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA - CPF: 036.730.697-21

## AGÊNCIA: 1688-8

CONTAS: 17.167-0 e 17.292-8, vinculadas ao CNPJ 14.032.786/0001-33 DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMA.

## LISTA DE PODERES:

CÓD	PODERES
009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS
011	AUTORIZAR COBRANÇA
018	UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DÉBITO EM CONTAS RELATIVO A OPERAÇÕES
036	RETRAIAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUES
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERE FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR, TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TUTULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO



133	ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3-Ficam revogados os poderes atribuídos ao antigo Secretário Municipal do Ambiente Sr. João Alberto Antunes Ribeiro, exonerado na Portaria n.º 0091 de 02 de abril de 2020.

4-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2020.

5-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º0139/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º0046 de 24 de Janeiro de 2017,  
RESOLVE:

1- EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Procuradoria Geral, a partir de 02 de Junho de 2020.

CARGO/NOME

Assessoria Técnica II  
KELLY CRISTINA ESTANISLAU BORGES DO AMARAL

2-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria de Fazenda, a partir de 02 de Junho de 2020.

CARGO/NOME

Assessoria Técnica I  
KELLY CRISTINA ESTANISLAU BORGES DO AMARAL

SÍMBOLO

DAS VI

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2020.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º0140/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º0046 de 24 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

1- EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, a partir de 01 de Junho de 2020.

CARGO/NOME

Gerência  
FERNANDO TEIXEIRA RIBEIRO

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 0141/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.257 (estatuto da cidade) de 2001, e com o artigo 260 § 3º da Lei Municipal n.º 1.653 (Plano Diretor Estratégico do Município de Cachoeiras de Macacu) de 10 de outubro de 2006.

RESOLVE:

1-Nomear os(as) Senhores(as) abaixo relacionados(as) para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu - CONCIDADE, representando suas respectivas entidades, para o Biênio 2020/2021, conforme abaixo discriminados:

Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação:  
Titular/ Presidente do Concidade: Herculano Sérgio de Castro Soares  
Suplente/Secretario Executivo: João Alberto Antunes Ribeiro  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:  
Titular: Rafaela de Oliveira Fren  
Suplente: Rhelga Pupo Maia  
Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Janete Pereira da Rocha  
Suplente: Michelle F. Rangel da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: José Vicente Raimundo da Silva  
Suplente: Rafael dos Santos Martins  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e abastecimento Regional:  
Titular: Fernanda Machado Fraga  
Suplente: Alexandre dos Santos  
Secretaria Municipal de Promoção Social e trabalho:  
Titular: Alcineia Peixoto Hermes  
Suplente: Glaucia Pinto de Sá  
Secretaria Municipal de Segurança Publica  
Titular: Carlos Pereira  
Suplente: Jorge Roberto Gaspar  
Secretaria Municipal do Ambiente  
Titular: Aline Carvalho de S. Santos  
Suplente: Luana da Silva Rego.  
Autarquia Municipal de Aguas e Esgoto - AMAE  
Titular: Flavio A. de Azevedo  
Suplente: Luiz Filipe Hermes Calvi  
Fundação Macacur  
Titular: Erasmo Trielli Junior  
Suplente: Jobel Mendes  
Parque Estadual Três Picos  
Titular: Carlos Eduardo dos Santos Diniz  
Suplente: Mariana Costa Foly da Silva Alheiros  
Associação dos Moradores e amigos do Tuim  
Titular: Giovanni Viana da Silva  
Suplente: Levi Muniz da Silva  
Produtores Rurais da Ilha do Vecchi, Vecchi e Adjacências  
Titular: Dionísio Felipe de Jesus Neto  
Suplente: Rosilente Brives Viana de Melo  
Associação de Moradores do Agro Brasil  
Titular: Margarida de Moura Dias  
Suplente: Carla de Oliveira Silva da Costa  
Associação de Produtores Rurais e Moradores do Areal, Estreito e Matumbo

(APROMAEM)


Titular: Enis Ferreira da Silva  
Suplente: Ana Paula Borba Lemgruber  
Associação de Moradores e Trabalhadores Rurais de Agro Vila Bonanza  
Titular: Divino Soares  
Suplente: Carla Oliveira Roeles  
Associação de Moradores e Amigos do Rasgo  
Titular: Maristela Nogueira  
Suplente: Márcia de Sá Teixeira  
Associação de Moradores e Amigos do Bairro Setenta  
Titular: Elaine Silva Adão  
Suplente: Eliesio Lessa  
Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Francisco de Assis  
Titular: Marconis Trajano de Jesus  
Suplente: Graciane Conceição Ouverney  
Associação de Moradores e Amigos do Boa Vista  
Titular: Maria Inês Tostes de Siqueira  
Suplente: Isaac Rodrigues Alves  
Sociedade Musical e Recreativa Dez de outubro  
Titular: Valter Jorge de Oliveira  
Suplente: Otavio Botelho Alves Gabriel  
Sindicato dos trabalhadores Rurais de Cachoeiras de Macacu- STR  
Titular: Moises dos Santos Peçanha  
Suplente: Geildo da Silva Moura  
Sindicato dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro - SEPE  
Titular: Nelsinea Fonseca Salvaya  
Suplente: Zelina da Conceição Marins Bastos  
Associação Comercial e Empresarial de Cachoeiras de Macacu - ACECAM  
Titular: Marcio Pereira da Silva  
Suplente: Carlos Henrique Pinto Trugrilho  
Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar do Norte Fluminense  
Titular: Bruna da Rocha Jacintho  
Suplente: Rafael Ribeiro de Oliveira  
Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu  
Titular: Leoni Nardelli Ferreira  
Suplente: Jacira Maria Belem Costa  
Associação de Apoio a Escola do Colegio Estadual Maria Zulmira Torres.  
Titular: Flavio Monteiro Gomes  
Suplente: Vinicius Maia Cardoso  
Reserva Ecológica do Guapiaçu- REGUA  
Titular: Maria Raquel Rizzo Patrón de Locke  
Suplente: Gabriela Viana  
Legião dos Amigos de Cachoeiras de Macacu - LAC  
Titular: Luis Miguel Ramos Y Ceron  
Suplente: Pedro Bernardo Bernabé de Sá  
Instituto Faculdade Já  
Titular: Jorcinete da Gloria Nascimento Arnaud  
Suplente: Mabel Barbetta Ferraz  
Esperança Clube Melhor Idade  
Titular: Luiza Irene Pinto Ribeiro  
Suplente: Manoel Iglesias Ribeiro  
Fazenda Instituto Vital Brasil  
Titular: Luiz Eduardo Ribeiro Cunha  
Suplente: Guilherme Jones Souza  
Poder Legislativo  
Titular: Liesse Sá  
Suplente: Victor Ouverney da Silva  
Titular: Leandro de Oliveira Teixeira  
Suplente: Marcio da Silva Ribeiro  
Titular: Ailton Telles Machado  
Suplente: Luiz Fernando Muzzi de Miranda  
Titular: Juscelino Rodrigues Barcelos  
Suplente: Cristiano Rocha Martins

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal



ESTADODORIODEJANEIRO  
PREFEITURAMUNICIPALDE CACHOEIRASDEMACACU  
SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO  
GABINETE DASECRETARIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2019



ATO Nº 015/2020

**DESISTÊNCIA – CARGOS DO ANEXO I**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a desistência do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, convocado através do Ato n.º 009/2019, de acordo com a respectiva data.

N.º DO CONTRATO	NOME	CARGO	DATA
006	Luiz Almeida de Souza	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	05/05/2020

Cachoeiras de Macacu, 08 de junho de 2020.

**JANETE PEREIRA DA ROCHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETARIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017



ATO Nº 104/2020

**DESISTÊNCIA – CARGOS DOS ANEXOS I E II**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a desistência das candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, da Secretaria Municipal de Educação, convocadas através dos Atos n.º 015/2017 e n.º 017/2017 de acordo com as respectivas datas.

N.º DO CONTRATO	NOME	CARGO	DATA
117	Raquel Braga Calcanho de Andrade	Art. Escolar de Cozinha	13/05/2020
430	Marinete Felix da Cruz	Ag. Escolar de Limpeza	27/05/2020

Cachoeiras de Macacu, 03 de Junho de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETARIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017



ATO Nº 105/2020

**RESCISÃO – CARGOS DOS ANEXOS I E II**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a rescisão contratual dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, da Secretaria Municipal de Educação, convocados através dos Atos n.º 015/2017, n.º 017/2017, n.º 020/2017, n.º 023/2017, n.º 028/2017, n.º 035/2018, n.º 042/2018, n.º 046/2018, n.º 072/2019, n.º 077/2019 de acordo com a respectiva data, em conformidade com a Assentada de 18/06/2020, expedida pelo Processo Judicial Nº 0003012-54.2018.8.19.0012.

N.º DO CONTRATO	NOME	CARGO	DATA
001	Raiane Galdo Leyendecker de Paula	Ag. Escolar de Portaria	22/06/2020
002	Denise Ramos da Silva Mendes	Ag. Escolar de Portaria	22/06/2020
003	Vania Maria Costa Garcia	Ag. Escolar de Portaria	22/06/2020
007	Adriana Leonardo Martins	Ag. Escolar de Portaria	22/06/2020
010	Eliane Machado Costa	Ag. Escolar de Portaria	22/06/2020
012	Giani Gonçalves de Sousa Pereira	Ag. Escolar de Portaria	22/06/2020
416	Vania da Conceição Barcelos	Ag. Escolar de Portaria	22/06/2020
417	Kézia Elaine Gomes Pagliasse	Ag. Escolar de Portaria	22/06/2020
418	Fabrizio Dionísio Bastos da Silva	Ag. Escolar de Portaria	22/06/2020
441	Bruno da Conceição Silva	Ag. Escolar de Portaria	22/06/2020
515	Luana dos Santos Souza	Ag. Escolar de Portaria	22/06/2020
524	Ailton Alves de Moraes	Ag. Escolar de Portaria	22/06/2020
015	Elenice Ribeiro Costa	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
016	Fabiana Pereira Pinto de Souza	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
017	Kátia Cilene da Silva Horácio de Almeida	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
018	Leci Rodrigues Barcelos	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
020	Marcelo do Carmo da Conceição	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
021	Lourdes Gomes de Aquino	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
022	Magnolia Ferreira	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
024	Silvia Oliveira dos Santos	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
025	Marinete Chagas Oliveira	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
026	Gedilane da Silva Vasconcelos	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
027	Suely Linhares Dias	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
028	Cintia Alves de Oliveira	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
030	Josilene Silva de Oliveira	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
031	Joelma Lopes Corrêa Gonçalves	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
033	Ademir Albino Da Silva	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
034	Marta dos Santos de Carvalho	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
035	Cláudia Leandro Moreira	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
036	Silvana Alves de Moraes	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
037	Sônia Regina Martins de Oliveira	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
039	Denisiana de Jesus Viana	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
041	Ana Lucia da Conceição Rodrigues	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
043	Sandra Gomes	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
046	Vanusa Conceição Pereira	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020
047	Edina Campos dos Santos	Ag. Escolar de Limpeza	22/06/2020







# DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 163 - 26 de Junho de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº868

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

## LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuíba  
Adm. Regional de Papucaia

OBS: NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO.

# ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



## Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a  
caixa-d'água  
fechada.



Mantenha a  
lixeira fechada.

Não deixe água  
acumulada sobre  
a laje.

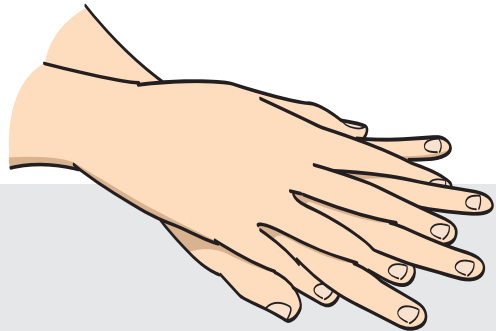


Mantenha as  
calhas limpas.



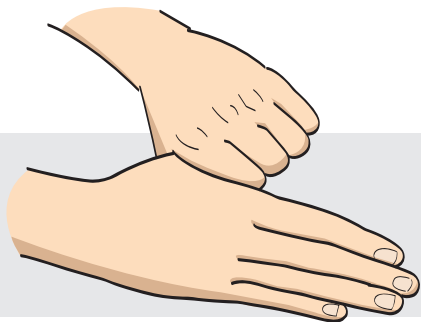
# HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



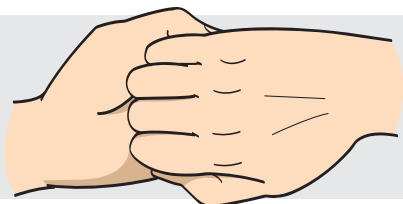
1

Dorso e laterais das mãos  
e entre os dedos



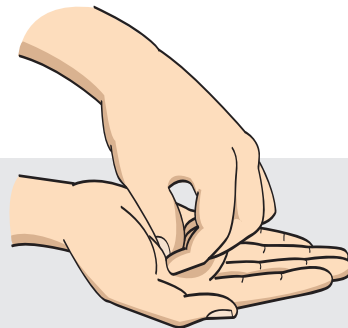
2

Polegares



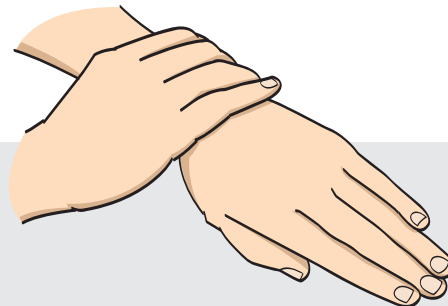
3

Unhas



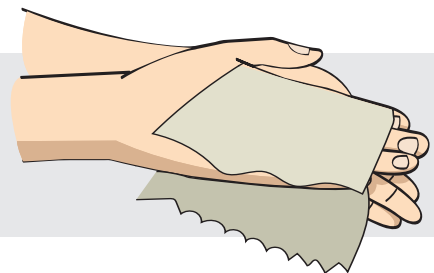
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com  
papel toalha e use-o para  
fechar a torneira

**CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES**

**Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos**



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

# NOVO **CORONAVÍRUS** COVID 19

## Se você tem:



Sintomas de gripe ou resfriado  
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou  
dificuldade para respirar



Fique em casa por 14 dias para evitar  
a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas  
de higiene para reduzir o risco  
aos seus familiares

**PROCURE UMA EMERGÊNCIA**

O médico decidirá se você  
necessita de internação ou  
exame para o coronavírus

### **ATENÇÃO:**

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**





**QUANDO VOCÊ  
BEBE E DIRIGE, ACABA  
CHEGANDO AO  
FIM PRIMEIRO.**

**Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.**

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

**Ministério  
da Saúde**

